



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA TRIPULANTES E PASSAGEIROS DOS ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA FUNDA-RS

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESSOR SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.684/0001-50, situada na Rua Visconde De Inhauma, 00083, Sala 1801, Bairro Centro, CEP 20091-007, na cidade do Rio De Janeiro/RJ, neste ato por Seu Representante Legal, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 79/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato nos termos da cláusula terceira, de 15 de junho de 2020 até 15 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 12 de junho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

ESSOR SEGUROS S.A.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20